**LEI Nº 0648/2023.**

**De 30 de novembro de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à adequação dos valores e respectivas Destinações de Recursos (DR) nos anexos integrantes da Lei nº 0642/2023, de 19 de maio de 2023, que, dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.**

O Povo do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marco Aurélio Raminho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a adequação dos valores e respectivas Destinações de Recursos (DR) nos anexos integrantes da Lei nº 0642/2023, de 19 de maio de 2023, que, “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024”, do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, 30 de novembro de 2023.

**Marco Aurélio Raminho**

Prefeito Municipal